



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 062,

DE 17 DE JULHO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 11.540,51 (Onze mil quinhentos e quarenta reais com cinquenta e um centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2451 – MANUT. DAS DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOC. – EI/FUNDEB.

3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal (4448) R\$ 8.540,51

3.3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (4450) R\$ 3.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2407 – MANUT. DAS DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOC. –EF/FUNDEB.

3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal (4483) R\$ 3.000,00

Atividade 2411 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (4486) R\$ 8.540,51

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda